

Lei nº 14/97 (de 21 de maio de 1997)

Institui e denomina Escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTA

DO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituido na rede de ensino do Município a Escola de 1º Grau "PROFESSORA MARIA DE LOURDES SANTOS OLIVEIRA", no Povoado Canal de São Sebastião.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 1997.

Gilson dos Anjos Silva Prefeito Municipal